



**PROJETO DE LEI Nº 059/13**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias criado pela Lei nº 3.603, de 27 de junho de 2.012.**

**Art. 1.º** Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado pela Lei nº 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, no valor de R\$ 100.000,00, (cem mil reais), como segue:

*- Programa 0009 – Denominado Infra Estrutura Legislativa - projeto 1262 – para o exercício de 2013, no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais), passando para 900.000,00 (novecentos mil reais), diminuindo a quantia de 100.000,00 (cem mil reais) na Unidade Corpo Legislativo.*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 12 de julho de 2013.



DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



Ofício nº 805/2013  
Ibitinga, 12 de julho de 2013.

Senhor Presidente:

De acordo com o que dispõe o artigo 23 – alínea a da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Ibitinga, tem o presente a finalidade de solicitar de V. Exa., a convocação extraordinária da Câmara Municipal, para deliberação das seguintes matérias, em trâmite nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 59/2013.

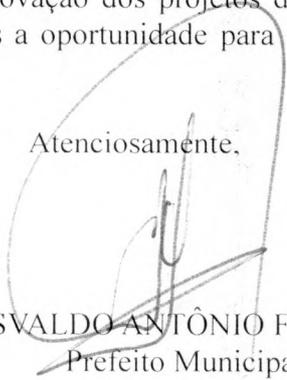
Segue o referido projeto de lei para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – devido as necessidades de adaptar o orçamento de 2013 à realidade da execução do mesmo.

Trata-se de adequação do orçamento vigente especialmente na unidade Corpo Legislativo de criação de dotação para Construção, Ampliação e Melhoramento do prédio da Câmara Municipal.

Assim, diante da necessidade, é indispensável a sua alteração para que dê continuidade aos atos administrativos, para colimação dos objetivos em construir as quadras e a reforma de outra.

Convictos de que essa Egrégia Câmara de Vereadores deliberará favoravelmente à aprovação dos projetos de leis acima elencados em regime de Urgência especial, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

